



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 09/12/08
Através de

Genair Comunello
Secretário Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 2.127, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o evento "Natal da 3ª Idade", constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2.018, de 14 de janeiro de 2008; autoriza a execução de despesas e dá outras providências".

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento "Natal da 3ª Idade", a executar despesas até o montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), nos gastos a seguir relacionados:

- a) Animação (conjunto musical), até.....R\$ 900,00
- b) Transporte dos grupos até o local do evento, até.....R\$3.000,00
- c) Despesas diversas (pratos, copos, garfos, guardanapos).....R\$ 100,00
- d) Despesas com alimentação (torta e refrigerante), até.....R\$ 500,00
- Total dos gastos previstos, até.....R\$ 4.500,00

Parágrafo único. O evento será realizado no dia 19 de dezembro de 2008, sexta-feira, na Vila Bassanense.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.04- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0026.1139- Promoção de Eventos

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

3.3.90.30.07.00- Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.00- Material de Copa e Cozinha

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

3.3.90.39.99.07- Serviços Culturais

3.3.90.39.99.08- Serviços de Transportes

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Genair Comunello

Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 318/08

Em 10/12/08

Paula Zanetti
Servidor